



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 00287/97

### UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTES

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação dos lotes de propriedade do Espólio do Sr. Pedro Geraldo de Faria, situados à Rua 04 (quatro) com Rua Teradentes, bairro centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, constituídos pelos lotes de números 01 (um), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra nº. 08 (oito), sendo o lote nº. 01 com área de 590,50 m<sup>2</sup>, lote nº. 11 com área de 416,50 m<sup>2</sup>, lote nº 12 com área de 372,00 m<sup>2</sup> e o lote nº 13 com área de 448,00 m<sup>2</sup>.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificados e Anexados as áreas dos lotes de números 01 (um) com um total 590,50 m<sup>2</sup> (Quinhentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados), lote nº 11 (onze) com uma área total de 416,50 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados), lote nº 12 (doze) com uma área total de 372,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e dois metros quadrados) e o lote nº 13 (treze) com uma área total de 448,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), da quadra nº. 08 (oito), passando esta área a constituir-se em um único lote de nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito).

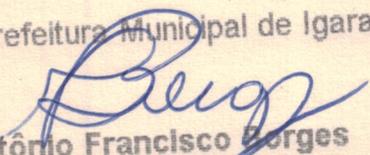
Art. 2º - Fica constituído o lote nº 01 (um) da quadra nº 08 (oito) com uma área total de 1.827,00 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados).

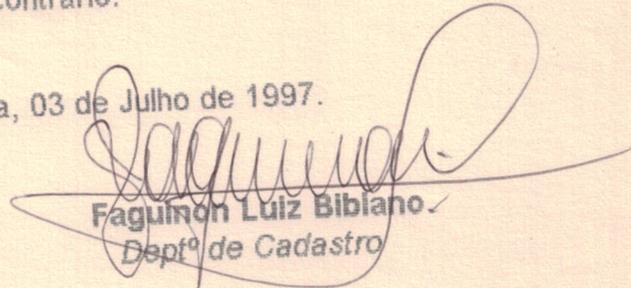
Parágrafo 1º - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto o lote nº 01 (um) da quadra nº 08 (oito) passa a conter as seguintes características: Área 1.827,00 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados), medindo 33,50 m. de frente para a Rua Tiradentes, 86,50 m. do lado direito confrontando com a Rua Quatro, 87,60 m. do lado esquerdo confrontando com Mariza Maria dos Santos, Djair Esteves Rodrigues, Odilon Antonio Lima de Faria e José de Faria, 7,00 m. de fundo confrontando com a Rua do Rosário.

Parágrafo 2º - Fica edificada no lote nº 01 (um) da quadra nº 08 (oito), uma residência composta de uma sala, tres quartos, uma cozinha e um banheiro, constituída de uma área total de 59,67 m<sup>2</sup> (Cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de Julho de 1997.

  
Antônio Francisco Borges  
Prefeito Municipal

  
Faguinho Luiz Bibiano  
Deptº de Cadastro